

ATA - TRE-DF/PR/GPR

ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no espaço de convivência localizado no quarto andar do Edifício Sede, realizou-se a sexta reunião ordinária do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira. Presentes os seguintes membros: Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Luís Martius Holanda Bezerra Júnior e Geilza Fátima Cavalcanti Diniz e o Senhor Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral Alfredo Alves Borges Ferreira Carlos, e convidados o Senhor Diretor-Geral Eduardo de Castro Rodrigues, o Senhor Chefe de Gabinete da Presidência Tadeu Costa Saenger, a Senhora Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal, a Senhora Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral Aline de Paula Pinho. A Presidente do Comitê abriu a reunião que tinha por pauta: 1. Análise das sugestões apresentadas pela Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral; 2. Proposta de resolução autorizando a tramitação de inquérito policial entre a Polícia Federal e o Ministério Público; 3. Adoção de sistemas informatizados para emissão de FAP e delegação para uso do BACENJUD pelos Servidores; 4. Aplicação da proposta de Resolução do TSE para criação de jurisdição especial criminal eleitoral; 5. Periodicidade das reuniões; e 6. Composição do Comitê.

Ao início dos trabalhos, a Presidente da Comissão, considerando deliberação expressa em ata da 5ª reunião ordinária, indagou acerca do refinamento de dados estatísticos da Justiça Eleitoral e da possibilidade de serem apresentados pela Corregedoria na próxima reunião. Brevemente lembrada a apresentação à época feita, ficou estabelecido que os dados refinados serão apresentados na próxima reunião. Postos a exame os termos da Resolução CNJ 194, em especial do artigo 5º, § 3º, concluiu-se pelo encaminhamento de convite aos representantes das associações de magistrados e servidores para que compareçam às próximas reuniões.

No que concerne à discussão dos temas pautados, quanto ao item 1, a primeira sugestão apresentada pela VPCRE foi a disponibilização aos Cartórios Eleitorais de painéis do *Qlik.sense* para auxiliá-los no controle de processos (relatórios gerenciais do 1º grau) a partir de dados do SADP e do PJe. Em relação a este ponto, foi esclarecido pelo Diretor-Geral que tais painéis já estão disponíveis para consulta, mas a criação pelos cartórios não seria possível em razão da ausência licenças para todos, mas que eventuais pedidos poderiam ser formulados perante o Núcleo de Estatística ou a SABAD. Também foi apresentada sugestão de criação de cartilha ou manual de usuários no qual constem todas as etapas de geração dos relatórios *Qlik.sense*. Nesse particular foi decidido que serão treinados alguns servidores de cada cartório para a utilização da ferramenta. Ainda em relação às propostas da VPCRE, foi informada a existência de dificuldades com o sistema Infodip que seria incompatível com o sistema SEEU utilizado no TJDF. Para tentar solucionar o problema, o Juiz Eleitoral Luís Martius sugeriu a comunicação por escrito àquela Corte acerca das dificuldades enfrentadas.

Em relação ao item 2: Proposta de resolução autorizando a tramitação de inquérito policial diretamente entre a Polícia Federal e o Ministério Público, a comissão aprovou-a por unanimidade, sugerindo a elaboração de minuta de ato normativo similar aos existentes nos TREs de Roraima, Sergipe e Minas

Gerais, incumbindo ao chefe de gabinete da presidência a elaboração de minuta e apresentação aos membros da comissão para posterior encaminhamento da proposta aos e. Presidente e Corregedor.

No tocante ao item 3: Adoção de sistemas informatizados para emissão de FAP e delegação para uso do BACENJUD pelos Servidores, foi decidido pelo encaminhamento de sugestão à Administração do TRE/DF para a celebração de termo de cooperação técnica com o Instituto Nacional de Identificação e a Polícia Civil do DF para a emissão, pelo chefe de cartório, da folha de antecedentes penais dos réus, de modo a permitir a regular instrução dos processos criminais em trâmite nas zonas eleitorais. Quanto ao BACENJUD, foi desde logo esclarecido à comissão que o TRE/DF já possui tal convênio, bastando aos chefes de cartório requererem a inscrição. Por esse motivo, a Secretária da Corregedoria Eleitoral comprometeu-se a desde logo comunicar o fato a todos os chefes de cartório.

Quanto ao item 4: Aplicação da proposta de Resolução do TSE para a criação de jurisdição especial criminal eleitoral, a comissão manifestou-se pela necessidade de criação de força de trabalho especial para assessoramento das zonais eleitorais para as quais foram distribuídos processos relativos aos crimes comuns conexos com os eleitorais. Diante da carência de recursos humanos e financeiros expostos pelo Diretor Geral, a comissão deliberou pelo envio de proposta à Presidência para gestão junto ao Tribunal Superior Eleitoral a fim de verificar a possibilidade de utilização das funções comissionadas – FCs oriundas das zonais eleitorais extintas (7ª e 12ª) para criação de um núcleo de assessoramento criminal ao 1º grau. Na oportunidade, a Presidente da Comissão enfatizou acerca da necessidade de se levar ao conhecimento do TSE as dificuldades de tramitação dos processos da Lava Jato no âmbito da Justiça Eleitoral, dada a falta de estrutura e de servidores especializados para laborarem nos mencionados processos.

Em relação à nova composição do Comitê, item 5, foi proposto que ao quantitativo atual de componentes sejam adicionados mais três servidores, sem direito a voto, apenas convidados, que seriam o Diretor-Geral, o Chefe de Gabinete da Presidência e a Secretária da Corregedoria e Vice-Presidência, ao que todos anuíram.

Finalizando a pauta, item 6, ficou acordado que a próxima reunião ocorreria no dia vinte e nove de agosto, quinta-feira, às quatorze horas, no mesmo local. Nada mais havendo a registrar, a Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Josenira Macedo da Silva, lavrei a presente ata, que segue assinada pela Excelentíssima Desembargadora Diva Lucy de Faria Pereira, Presidente do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, e pelos demais membros e convidados.

Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira

Presidente

Luís Martius Holanda Bezerra Júnior

Juiz Eleitoral

Geilza Fátima Cavalcanti Diniz

Juíza Eleitoral

Eduardo de Castro Rodrigues

Diretor-Geral

Tadeu Costa Saenger

Chefe de Gabinete da Presidência

Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal

Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral

Aline de Paula Pinho

Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral

Alfredo Alves Borges Ferreira

Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **TADEU COSTA SAENGER, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2019, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO ALVES BORGES FERREIRA GOMES, Chefe de Cartório**, em 19/06/2019, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSENIRA MACEDO DA SILVA, Técnico Judiciário**, em 19/06/2019, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz Eleitoral**, em 19/06/2019, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA, Desembargadora Eleitoral**, em 19/06/2019, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PAULA PINHO, Secretária Substituta**, em 21/06/2019, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 24/06/2019, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEILZA FÁTIMA CAVALCANTI DINIZ, Juiz Eleitoral**, em 24/06/2019, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal, Secretária**, em 25/06/2019, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0559497** e o código CRC **EC97DA25**.